

LEI Nº 2.573 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Gerência Regional do Seguro Social - INSS/RS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Gerência Regional do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até quarenta e oito meses, com a finalidade de ceder dois servidores municipais ao Posto de Seguro Social de Getúlio Vargas.

ART. 2º - A cedência dos servidores tem a finalidade de auxiliar nos serviços prestados pelo posto de benefícios em funcionamento nesta cidade.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

